GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

ATA DE DISPENSA FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição complementar de medicamentos específicos e produtos farmacêuticos não contemplados ou insuficientemente atendidos pelo contrato vigente, destinada ao atendimento de demandas excepcionais, individualizadas e supervenientes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Capitão de Campos – PI.

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2026

Aos **06 (seis) dias do mês de agosto de 2026**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Capitão de Campos – PI**, reuniu-se o responsável pelo procedimento de contratação, juntamente com os servidores envolvidos na instrução do processo, para análise e encerramento do procedimento referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição complementar de medicamentos específicos e produtos farmacêuticos não contemplados ou insuficientemente atendidos pelo contrato vigente, destinada ao atendimento de demandas excepcionais, individualizadas e supervenientes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Capitão de Campos – PI**.

1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento foi instaurado diante da necessidade da Administração Pública Municipal de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente quanto ao atendimento de demandas excepcionais e individualizadas que não se encontram suficientemente contempladas nos instrumentos contratuais vigentes.

Foram adotadas as providências administrativas necessárias à divulgação do procedimento e à obtenção de propostas de potenciais fornecedores interessados na contratação, observando-se os princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**,

especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO

Após o decurso do prazo estabelecido para apresentação das propostas e documentos pertinentes, procedeu-se à verificação das manifestações de interesse recebidas.

Constatou-se que **não houve apresentação de proposta válida por fornecedor interessado em contratar com a Administração Pública no âmbito do presente procedimento**, não sendo possível, portanto, realizar a seleção de fornecedor e a consequente contratação.

Dessa forma, diante da ausência de propostas/interessados aptos a atender ao objeto pretendido, **o procedimento restou FRACASSADO/DESERTO**, conforme o caso concreto e os registros constantes dos autos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Municipal, diante do resultado obtido, registra que a ausência de propostas inviabilizou o prosseguimento do procedimento na forma inicialmente prevista.

A decisão observa as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente a busca pela proposta mais vantajosa, a eficiência, a economicidade, o planejamento e a continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a caracterização do procedimento como **deserto ou fracassado** deverá corresponder ao efetivo ocorrido nos autos, devendo a Administração registrar de forma precisa se houve **ausência absoluta de interessados/propostas (deserto)** ou se houve **apresentação de propostas que não puderam ser aproveitadas (fracassado)**.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a ausência de proposta/interessado apto à contratação e a impossibilidade de conclusão do procedimento, **DECLARA-SE ENCERRADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, COMO DESERTA/FRACASSADA**, conforme a situação efetivamente verificada nos autos.

Determina-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências administrativas que entender cabíveis, inclusive, se persistir a necessidade pública, a realização de novo procedimento de contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

Registra-se, ainda, que eventual nova contratação deverá ser precedida da devida análise da necessidade, disponibilidade orçamentária, pesquisa de preços, manutenção ou atualização das condições da contratação e demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

5. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta **ATA DE DISPENSA FRACASSADA/DESERTA**, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos responsáveis pelo procedimento e demais servidores presentes, para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Capitão de Campos – PI, 06 de agosto de 2026.

THALISSON BRUNO DE OLIVEIRA

Presidente CPL

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Membro da Comissão

GABRIELA VIRGINIA OLIVEIRA

Membro da Comissão